



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 22 de Março de 2024 - Edição nº 1024

### **SUMÁRIO**

- EXTRATO DE CONTRATO N°032/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°033/2024, VINCULADO À DISPENSA N°026/2024, DA CHAMADA PÚBLICA N°002/2024.
- DECRETO N° 540/2023: "Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Potiraguá."
- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°032/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.potiragua.ba.gov.br](http://www.potiragua.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 07966564E8-57272DD456-1D8E557029-1EEA336DE5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



### EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2024, VINCULADO À DISPENSA Nº026/2024, DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ inscrito CNPJ nº13.752.191/0001-90

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS, CNPJ nº05.992.191/0001-39

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA em 2024, de acordo com a Dispensa de Licitação Nº026/2024, vinculado à CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021 Decreto nº6.319/07, Lei Federal nº.11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009 e Resolução FNDE/CD/MEC nº 26/2013, com base na Chamada Pública nº002/2024, vinculado a Dispensa de Licitação nº026/2024.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 do mês de dezembro 2024.

VALOR TOTAL: R\$298.983,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e três reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parcelado, através de ordem bancária ou crédito na conta, em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante requisição e apresentação da nota fiscal/fatura.

Potiraguá/BA, 20 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Jorge Porto Cheles – Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**

**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 540/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Potiraguá.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 004/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. Lucas Freitas Santos**, portador do RG nº **1448932076**, inscrito no CPF sob nº **038.145.695-12**, como **Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Potiraguá-Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, 22 de março de 2024.**

  
**Jorge Porto Cheles**  
Prefeito Municipal

---

**Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90 / e-mail: adm.potiragua@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°032/2024**

**Local:** Potiraguá/BA.

**Órgão:** Secretaria de Educação e Cultura.

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá:** 22/03/2024.

**Data do início do recebimento de propostas:** 25/03/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 28/03/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para confecção e fornecimento de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) camisas em malha poliéster, com manga e gola simples, nos tamanhos M e G, destinadas para a secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital em 2024.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [licitacao.potiragua@outlook.com](mailto:licitacao.potiragua@outlook.com), dúvidas entrar em contato pelo telefone.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 28/03/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	<a href="mailto:licitacao.potiragua@outlook.com">licitacao.potiragua@outlook.com</a>

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº032/2024, a contratação de pessoa física ou jurídica para confecção e fornecimento de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) camisas em malha poliéster, com manga e gola simples, nos tamanhos M e G, destinadas para a secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital em 2024.

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2011 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação  
2013 – Desenvolvimento das Ações da Educação Básica – FUNDEB 30%  
2015 – Desenvolvimento das Ações do Programa Salário Educação - QSE  
2016 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do FNDE  
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fontes: 1540.0000, 1550.0000, 1500.1001 - 1569.0000

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao.potiragua@outlook.com](mailto:licitacao.potiragua@outlook.com), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2024 até às 13:00h.

**4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

<https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-potiragua>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



- b) Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade** para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade** junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito** do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos** junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos** **Trabalhistas** (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Proposta de Preço/Cotação:**
- j) A Proposta de preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço** que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 22 de março de 2024.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Agente De Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



## Dispensa de Licitação nº032/2024

## ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa física ou jurídica para confecção e fornecimento de camisas em malha poliéster, com manga e gola simples, nos tamanhos M e G, destinadas para a secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital em 2024.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO**

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	Tamanho/ modelo	QUANT.	Valor unit.	Valor total
01	Camisas para fardamento escolar, em malha Poliéster, com estampa, manga e gola simples	M	227 UN	30,00	R\$ 6.810,00
02	Camisas para fardamento escolar, em malha Poliéster, com estampa, manga e gola simples	G	227 UN	30,00	R\$ 6.810,00
Valor total do lote					R\$ 13.620,00

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, pois a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**

a) A execução e entrega dos produtos/serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede do município de Potiraguá/BA;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

<https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-potiragua>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



- 7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a)** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

<https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-potiragua>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90

- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**10. DAS SANÇÕES**

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 22 de março de 2024.

**JAMES BARBOSA GALVÃO –**  
Agente De Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**Dispensa de Licitação nº032/2024****ANEXO II****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para confecção e fornecimento de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) camisas em malha poliéster, com manga e gola simples, nos tamanhos M e G, destinadas para a secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital em 2024.

**PROPOSTA:**

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	Tamanho/ modelo	QUANT.	Valor unit.	Valor total
01	Camisas para fardamento escolar, em malha Poliéster, com estampa, manga e gola simples	M	227 UN	-	-
02	Camisas para fardamento escolar, em malha Poliéster, com estampa, manga e gola simples	G	227 UN	-	-
Valor total do lote					-

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)